



PREFEITURA DE SOBRAL

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2026 - SME

PROCESSO Nº P450406/2026

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2026 - SME, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A EMPRESA HARDEZ ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por intermédio da **Secretaria da Educação**, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, com sede na Rua Viriato de Medeiros, nº 1250, 2º andar, Centro, Sobral/CE, neste ato representado pela Sra. **Cibelle Conceição Rodrigues Sousa**, portadora do e do CPF nº ***.854.983-**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **HARDEZ ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 21.508.113/0001-72, com sede na Coronel Antonio Mendes Carneiro, nº221- Centro, Sobral - CE, CEP: 62010 -160, neste ato representada pelo (a) Sr (a). Ricardo Jonas da Silva Rosa, brasileiro, portador do CPF nº ***.185.123-**, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acordado o presente **Termo Aditivo** ao contrato supramencionado, sujeitando-se as partes às normas da **Lei nº 14.1333 de 01 de de abril de 2021**, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Mantém-se o objeto do contrato, qual seja, a “serviços comuns de Engenharia sem dedicação exclusiva de mão de obra para Conservação, Manutenção Preventiva e Corretiva das instalações Físicas Prediais e Equipamentos de responsabilidade da Secretaria Municipal da Educação (SME), com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto linear sobre os preços unitários dos itens constantes nos orçamentos cotados por meio das tabelas de serviços da SEINFRA 28.1”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL



PREFEITURA DE SOBRAL

2.1. Fundamenta-se o presente termo aditivo no artigo 124, alíneas “a” e “b”, e art. 125 da Lei n.º 14.133/2021 e alterações e no Pregão Eletrônico nº PE25008-SME.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto **ACRESCER** os serviços inicialmente contratados, no valor de **R\$ 594.010,30 (quinhentos e noventa e quatro mil e dez reais e trinta centavos)**. O valor contratado após o aditivo será de **R\$ 2.970.240,17 (dois milhões, novecentos e setenta mil, duzentos e quarenta reais e dezessete centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo, o qual, depois de lido, é assinado pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Sobral (CE), data da assinatura eletrônica.

Documento assinado digitalmente



RICARDO JONAS DA SILVA ROSA
Data: 24/06/2026 16:31:01-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CIBELLE CONCEIÇÃO RODRIGUES SOUSA
Contratante

RICARDO JONAS DA SILVA ROSA
Contratada

Testemunhas:

1. _____ 2. _____

Visto:

HIURY MACHADO MELO
Coordenador Jurídico da SME
OAB/CE nº 46.698



Atenção: O conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) signatário(s).



Informações gerais do arquivo:



Nome do arquivo: 030-2026_-PRIMEIRO_TERMO_ADITIVO_(1)_assinado.pdf
Hash: 5d88fa55b83e11cdb317a989a8f9eadce3110d14b5d2dc7a75216bddd6788d72
Data da validação: 24/06/2026 16:36:56 BRT



Informações da Assinatura:

Assinado por: RICARDO JONAS DA SILVA ROSA
CPF: ***.185.123-**
Nº de série de certificado emitente: oxdd89ab3cdc6f900a
Data da assinatura: 24/06/2026 16:31:01 BRT



Assinatura aprovada.

[Ver Relatório de Conformidade](#)



ACESSO RÁPIDO

[Validar](#)

[Sobre](#)

[Dúvidas](#)

[Informações](#)

[Fale Conosco](#)